



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 028 DE 07 DE MAIO DE 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.246 de 19 de março de 2020.

Certo da compreensão dessa Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os mais nobres votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
Ângelo de Macedo Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.246 de 19 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.246 de 19 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação e do Programa descrito a seguir:
Ação nº 2.241 – Integralização de Capital – para Integralização de Capital de Empresa criada através da Lei nº 1.096 de 14 de outubro de 1998 e o programa 0.063 – Integraliza Capital, no Plano Plurianual vigente.”*

01 – Denominação da ação Código :2241 – Descrição Integralização de Capital				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> atividade <input type="checkbox"/> operação especial	<input checked="" type="checkbox"/> nova <input type="checkbox"/> em andamento	<input type="checkbox"/> contínua <input checked="" type="checkbox"/> temporária	Início previsto: 04/2020 Término previsto: 12/2021	
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.006.001 Descrição: Secretaria de Fazenda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 -Produto (unidade de medida)	05 – Custo e meta para 2018	06 – Custo e meta para 2019	07 – Custo e meta para 2020	08 -Custo e meta para 2021
Unidades reestruturadas	RS0,00	RS0,00	RS 600.000,00	RS 1.500.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de março de 2020.

Arraial do Cabo, 30 de maio de 2021.


MARCELO MACNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal